

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
- DECON/CE 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04/2017

Pelo presente edital, com fundamento nos incisos III, IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, fica a parte reclamada abaixo descrita intimada para comparecer em audiência designada para o dia **21/03/2017 às 09:00** horas, que será realizada no setor de conciliação do DECON, ocasião em que deverá apresentar defesa escrita/contestação e poderá conciliar-se com o consumidor.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	RECLAMANTE	RECLAMADO E ADVOGADO(A) OU RECLAMADO
2300100116-0019680	MANOEL MESSIAS BRITO DA SILVA	ENGLISHTOWN DO BRASIL INTERMEDIações LTDA

Cumpra-se.
Fortaleza, 03 de março de 2017.

Antonio Ricardo Brígido N. Memória
Promotor de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
- DECON/CE 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05/2017

Pelo presente edital, nos termos do artigo 23, § 2º; 25, caput e seus parágrafos; e artigo 41, caput, e parágrafos 1º e 2º, todos da Lei Complementar Estadual n. 30, de 26.07.2002, fica a parte reclamada abaixo descrita, intimada da decisão administrativa que julgou procedente a reclamação, inclusive com aplicação de sanção pecuniária, podendo pagar a multa ou apresentar RECURSO à 1ª Promotoria de Justiça do Decon (Av. Barão de Aratânia, nº 100, Centro, Cep: 60.050.070, Fortaleza), que conforme o devido juízo de admissibilidade, poderá transladar e fazer a remessa dos autos à JURDECON, órgão recursal do Decon, na Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará (Os recursos intempestivos não subirão à JURDECON, conforme súmula nº 02 do mesmo órgão).

Caso haja o trânsito em julgado administrativo, a reclamada será, posteriormente, intimada para pagar a multa, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa do Estado do Ceará.

Por fim, caso seja necessário, os autos encontram-se à disposição para consulta, na sede da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, no período de 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	RECLAMANTE	RECLAMADO E ADVOGADO(A) OU RECLAMADO
0113-033.573-0	RENATO CRUZ MENDONÇA	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A (ADVO. PAULO RAMIZ LASMAR/ ADVO. BRUNO LEMOS GUERRA)
0114-021.093-5	ARMANDO RODRIGUES DOS SANTOS	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A (ADVO. PAULO RAMIZ LASMAR/ ADVO. BRUNO LEMOS GUERRA)

Cumpra-se.
Fortaleza, 03 de março de 2017.

Antonio Ricardo Brígido N. Memória
Promotor de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL Nº 01/2017 - PLANTÃO

PLANTÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ NA COMARCA DE FORTALEZA

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da Defensoria Pública do Estado cumprir o princípio constitucional do acesso à justiça e da eficiência (respectivamente, art. 5º, XXXV e art. 37, caput, ambos da Constituição da República);

CONSIDERANDO que a atuação da Defensoria Pública nos finais de semana proporcionará integralidade a sua missão constitucional;

CONSIDERANDO que a defesa dos interesses dos assistidos deve ocorrer de modo contínuo e ininterrupto;

CONSIDERANDO que o teor do inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição da República, com as modificações da Emenda Constitucional nº. 45/04, pontifica que a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO o art. 66-A, da Lei Complementar nº171, de 29 de dezembro de 2016, que instituiu, no âmbito da Defensoria Pública Geral, o regime de plantão para o desempenho de seus membros;

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 66-A determina que o plantão será objeto de regulamentação do Defensor Público Geral; e

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa n. 31, publicada no DJE n. 1621 de 24 de fevereiro de 2017, às fls. 50/52.

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir edital para formação da escala de plantão da Defensoria Pública do Estado do Ceará no primeiro grau de jurisdição no período de abril a dezembro de 2017.

§1º. O sistema de plantão na capital, no primeiro grau de jurisdição, será prestado por 03 (três) Defensores Públicos, com atuação na área criminal, na área da infância, na área de saúde cumulado com as demandas da área cível.

§2º. Não poderão integrar a escala de plantão da capital os Defensores Públicos em gozo de férias ou licenças, afastados, com ou sem remuneração.

§3º Cada Defensor Público efetuará sua inscrição indicando a sua área de preferência, podendo atuar fora dela caso haja vaga remanescente em outras áreas, mediante sua anuência.

§4º. Os plantões da capital **funcionarão no Fórum Clóvis Bevilacqua ou em local onde se realizarem as audiências**, das 12:00hs. às 18:00 hs, aos sábados e domingos.

§5º. Será permitida a permuta entre plantonistas com a mesma área de atuação, devendo ser enviado requerimento à Coordenação das Defensorias da Capital e do Interior com 10 (dez) dias de antecedência, constando no mesmo o nome dos requerentes, seus contatos telefônicos celulares pessoais e endereço do local onde poderão ser encontrados.

§6º. Se o Defensor escalado para o dia de plantão ficar doente e impossibilitado de comparecer, por razões supervenientes, será designado para substituir, dentre os inscritos, os não contemplados, desde que com anuência e respeitada a antiguidade.

§7º. É incompatível a percepção de diárias e ajuda de custo aos Defensores Públicos que atuarem em regime de plantão.

Art. 2º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail cdc@defensoria.ce.def.br, entre os dias **10(dez) e 20 (vinte) de março de 2017**.

Art. 3º A divulgação dos inscritos será realizadas através da *intranet* da DPGE até o dia **23 (vinte e três) de março de 2017**.

Art. 4º A escala será divulgada até 27(vinte e sete) de março de 2017.

Art. 5º As atividades referentes ao objeto deste edital se iniciarão a partir de 08 de abril de 2017.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do estado do Ceará.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 de março de 2017.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2017

I - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, CNPJ Nº 05.220.055/0001-20, com sede na Avenida Pinto Bandeira, nº 1.111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60811-170

II - CONTRATADA: FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, com sede na Rua Carlos Vasconcelos, nº 1991, SL 03, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-171, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.533.966/0001-48

III – OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital do Pregão Presencial Nº 20160021, e na proposta da CONTRATADA.**

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o Edital do Pregão Presencial N° 20160021 - DPGE e seus Anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal N° 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE.

VI - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o Art. 57, inciso II da Lei N° 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua

VII - VALOR GLOBAL: R\$ 1.506.385,68 (hum milhão, quinhentos e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 341-06200001.14.122.500.21832.15.33903700.2.70.00.1. 20

IX - DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2017

X - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará, e Francisco Adaly Arrais Fortaleza, representante legal da empresa

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

PORTARIA N° 469/2017

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal n° 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de n° 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na **SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO**, Resolve autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, os estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 16 de fevereiro de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N° 469/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	PALOMA ARAUJO LINS	FORTALEZA	DIREITO
02	JOSILEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO	FORTALEZA	DIREITO
03	JULIANA VERAS RODRIGUES	FORTALEZA	DIREITO
04	WINSTON BRUNO NUNES PINHO	FORTALEZA	DIREITO
05	TATIANE FONSECA MARTINS	FORTALEZA	DIREITO
06	ISABELY MARRY FREITAS SILVA	FORTALEZA	DIREITO
07	DANILO DE ALMEIDA TORRES	FORTALEZA	DIREITO
08	RENATA DE PONTES COSTA ABREU	FORTALEZA	DIREITO
09	ZACARIAS SANTANA LACERDA	FORTALEZA	DIREITO
10	GABRIELLA SILVA NASCIMENTO	FORTALEZA	DIREITO
11	BRENA RAISSA ARRAIS DE ALMEIDA	FORTALEZA	DIREITO
12	DEBORA EMELINE BARBOSA LIMA	FORTALEZA	DIREITO
13	AMANDA FURTADO MENDES	FORTALEZA	DIREITO
14	JOSE EDILBERTO BEDE E SILVA NETO	FORTALEZA	DIREITO

PORTARIA Nº 21/2017

DESIGNA DEFENSORES PÚBLICOS COMO MEMBROS DA COMISSÃO DE ESTUDO SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.
(REF. VIPROC Nº 14166242-5)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 134 § 2º, da Constituição Federal, art. 148-A, da Constituição Estadual, art. 32, VI, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso XVIII da Resolução nº 72, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de uma proposta de política de investimento da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Defensores Públicos e a servidora **constantes no Anexo Único desta portaria**, para compor a Comissão de Estudo para tratar da regulamentação da aplicação financeira dos recursos da Defensoria Pública.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir de sua publicação.

Fortaleza, 09 de janeiro de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral
DPGE-CE

*Republicado por incorreção.

Anexo Único da Portaria nº 21/2017

Nome	Cargo
Leonardo Antônio de Moura Júnior	Subdefensor Público
Elizabeth das Chagas Sousa	Secretária Executiva
Francisca Cristina Façanha Freire	Assessora de Projetos
Sâmia Costa Farias Maia	Assessora de Desenvolvimento Institucional
Samuel de Araújo Marques	Assessor de Planejamento e Controle

PORTARIA Nº 507/2017

DESIGNA OS MEMBROS QUE INTEGRAM A COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE MENTAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE- CISM/CESAU.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VI, alínea “a” e 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 5º, parágrafo único, do Regimento Interno da Comissão Intersetorial de Saúde Mental do Conselho Estadual de Saúde – CISM/CESAU;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **Nelie Aline Saraiva Marinho**, Defensora Pública de **Entrância Final, Matrícula nº. 301.285-1-6**, como **Titular** e **Francisco Pereira Torres**, Defensor Público de **Entrância Final, matrícula nº 301.045-1-X**, como **Suplente**, para compor a Comissão Intersetorial de Saúde Mental do Conselho Estadual de Saúde - CISM/CESAU.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 1634/2016.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque Defensora Pública Geral do Estado do Ceará
DPGE-CE

**PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003/2017.
DESPACHO INICIAL**

Famílias hipossuficientes que ocupam área pública situada na Rua Nereu Barreira, próximo à Igreja do Pastor Vilagueon, Conjunto Santo Afonso, Jardim das Oliveiras, Fortaleza/CE. Ocupação antiga.

O Núcleo de Habitação e Moradia – NUHAM – da Defensoria Pública do Estado do Ceará, por intermédio do Defensor Público signatário, e com fundamento nas disposições da Lei Complementar Federal nº 80/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 132/2009 e Lei Complementar Estadual nº 06/1997 e ainda a Lei nº 7.347/85 com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.448/2007 e, especialmente o art. 2º, inciso I, da Resolução nº 54/2011 c/c art. 1º e art. 2º, parágrafo único, da Resolução nº 21/2008, ambas do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado – CONSUP, e:

Considerando que a Comunidade Remanescente do Conjunto Santo Afonso, situada Rua Nereu Barreira, próximo à Igreja do Pastor Vilagueon, Conjunto Santo Afonso, Jardim das Oliveiras, Fortaleza/CE, seria formada por aproximadamente 65 (sessenta e cinco) famílias que ocupariam o referido terreno há muitos anos, tendo famílias ali residentes há mais de 10 (dez) anos;

Considerando que a área, antes da chegada das famílias, seria um terreno baldio que serviria apenas para a criminalidade, e seria Área Verde e Área Institucional do Projeto de Urbanização Lagoa do Zeza;

Considerando as famílias ocupantes seriam muito pobres e não teriam condições de comprar imóvel para fins de moradia, tampouco de pagar aluguel, motivo pelo qual foram para o terreno em questão;

Considerando que, em meio aos ocupantes, há muitas crianças, gestantes, idosos e pessoas com deficiência física e mental;

Considerando que teriam aparecido vários fiscais da SEUMA e da SEMAN informando tratar-se de área de preservação ambiental e que os moradores teriam que desocupá-la, e, caso não houvesse a desocupação voluntária, seriam derrubadas as casas, sem apresentação de ordem judicial ou administrativa;

Considerando que os moradores não teriam recebido qualquer intimação do Judiciário, nem terem conhecimento de eventual ação de reintegração de posse;

Considerando que as famílias estariam apreensivas em face da possível desocupação da área, sobretudo por não terem para onde ir, sendo algumas pessoas cadastradas no Programa Minha Casa Minha Vida, outras, não;

Considerando que área já contaria com saneamento básico e serviço de água e luz regularmente estabelecidos pelo Poder Público;

(...)

Considerando a necessidade de se assegurar a todos o respeito à dignidade da pessoa humana (CF art. 1º, inciso III), o direito à moradia e à alimentação (CF. Art. 6º) e em particular os direitos das crianças e adolescentes, dos idosos e das gestantes, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso (Lei nº 8.069/90), além da inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (CF. Art. 5º, *caput*).

POR TODOS OS FATOS E FUNDAMENTOS EXPOSTOS, RESOLVE-SE:

Instaurar o presente Procedimento Preparatório, para a constatação dos fatos narrados e suas implicações na moradia, saúde, saneamento básico e outros direitos relacionados, ao tempo em que se inaugura a fase preliminar de instrução do feito, no âmbito das atribuições com o objetivo de promover a tutela coletiva dos direitos da Comunidade Remanescente do Conjunto Santo Afonso – Jardim das Oliveiras.

Determina-se seja autuado com os documentos que o acompanham e numerado.

Para instruir o feito, determinam-se as seguintes diligências:

A) Intimem-se os moradores da comunidade para comparecimento neste Núcleo de Habitação e Moradia, no prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar a relação atualizada das famílias que ocupam a área, os documentos pessoais dos ocupantes, fotos da área, além de eventuais documentos de posse e declarações de hipossuficiência assinadas;

B) Agendamento de vistoria para levantamento da situação atualizada da ocupação;

C) Oficie-se a DPGE, comunicando a instauração do Procedimento e solicitando a sua publicação, nos termos da Resolução nº 54/2011 do E. CONSUP.

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2017.

Francisco Eliton A Meneses
Defensor Público

PORTARIA Nº 192/ 2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 29/2017, de 01 de fevereiro de 2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RAFAEL MAIA TEIXEIRA**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.341-1-2, para atuar, a partir do dia 08 de fevereiro de 2017, na 3ª Defensoria Auxiliar de Entrância Intermediária da 2ª Macrorregião Fortaleza II -CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 07 de fevereiro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 271 / 2017

REVOGA PORTARIA, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e revisão dos atos administrativos;

Considerando pedido de desistência de atuação extraordinária na Defensoria da Comarca de Nova Olinda, feito pelo Defensor Público José Aníbal de Carvalho Azevedo;

RESOLVE

Art. 1º **Revogar** a Portaria nº. 91/2017-DPGE, que determinou a designação de **JOSÉ ANÍBAL DE CARVALHO AZEVEDO** Defensor Público de **Entrância Intermediária**, matrícula nº 301.293-1-8, que atua na 1ª Defensoria Criminal da comarca de Crato-CE para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana na 1ª Defensoria da Comarca de Nova Olinda-CE, pelo período de 03(três) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de fevereiro de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 361/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do Art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, subsidiado pelo Art. 11 do Decreto 30.898, de 20 de abril de 2012, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** de Nível Médio relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de março/2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 13 de fevereiro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 361/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
1	Cinthya Feitosa da Silva	300402-1-X	R\$ 13,50
2	Aline Lopes Medeiros	300403-1-7	R\$ 13,50
3	Roberta Rodrigues de Souza	300404-1-4	R\$ 13,50
4	Lucas Levi da Silva Lima	300405-1-1	R\$ 13,50
5	Vitoria Lemos da Silva	300406-1-9	R\$ 13,50
6	Arthur Anderson de Almeida Rodrigues Sales	300410-1-1	R\$ 87,10
7	Larissa Mendes Gonzaga	300411-1-9	R\$ 87,10
8	Isamel Samica Silva	300412-1-6	R\$ 87,10
9	Taysa André Roque	300480-1-6	R\$ 87,10
10	Bruno Nunes do Nascimento	300481-1-3	R\$ 87,10
11	Jocélia de Lima	300482-1-0	R\$ 87,10
12	Luciana da Cunha Rocha	300484-1-5	R\$ 87,10
13	João Pedro Monteiro	300488-1-4	R\$ 87,10
14	Joyce Silva de Araújo	300489-1-1	R\$ 87,10
15	Iara Silva Nascimento	300490-1-2	R\$ 87,10
16	Wesley de Souza Bezerra	300491-1-X	R\$ 87,10
17	Paulo Victor Mota Tavares	300492-1-7	R\$ 87,10
18	Francisco Alison Santana de Lima	300495-1-9	R\$ 87,10
19	Marcos Lucas Vieira Pereira	300496-1-6	R\$ 87,10
20	José Rubens Marques da Silva Filho	300498-1-0	R\$ 87,10
21	Ygrid Costa Moraes	300499-1-8	R\$ 87,10
22	Wesley Nascimento de Carvalho	300500-1-0	R\$ 87,10
23	Daniele Almeida da Silva	300501-1-8	R\$ 87,10
24	Igor de Sousa Martins	300502-1-5	R\$ 87,10
25	Carlos Henrique Lima Bento	300503-1-2	R\$ 87,10
26	Andreza Veras dos Santos	300504-1-X	R\$ 87,10
27	Fabiana Pereira das Chagas	300505-1-7	R\$ 87,10
28	Rute Junqueiro da Silva	300506-1-4	R\$ 87,10
29	Matheus Lourenço Moraes	300507-1-1	R\$ 87,10
30	Matheus Pinto do Nascimento	300508-1-9	R\$ 87,10
31	Luciano Tafarel Sousa de Freitas	300550-1-2	R\$ 87,10
32	Lailton Santos da Costa	300551-1-X	R\$ 87,10
33	Raynara Santos da Silva	300552-1-7	R\$ 87,10
34	Lia Beatriz Xavier da Silva	300554-1-1	R\$ 87,10
35	José Jefferson Araújo Germano	300564-1-8	R\$ 87,10
36	Kauê Moraes Menezes dos Santos	300565-1-5	R\$ 87,10

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
37	Tainara Bezerra do Nascimento	300566-1-2	R\$ 87,10
38	Ana Karolaine de Freitas da Silva	300568-1-7	R\$ 87,10
39	Natanael Nunes dos Santos	300593-1-X	R\$ 87,10
40	Samuel Sales de Aguiar	300595-1-4	R\$ 87,10
41	Ananda Kilvia Silva do Nascimento	300596-1-1	R\$ 87,10
42	Leonardo Oliveira de Lima	300597-1-9	R\$ 87,10
43	Talita de Sousa	300609-1-1	R\$ 87,10
44	Vitória Gabriela Gonçalves Queiroz	300610-1-2	R\$ 87,10
45	Rayane Cristina Meireles de Oliveira	300611-1-X	R\$ 87,10
46	Maria Viviane da Silva dos Santos	300612-1-7	R\$ 87,10
47	Davi Ferreira dos Santos	300613-1-4	R\$ 87,10
48	Diego Matheus Nunez da Silva	300615-1-9	R\$ 87,10
49	Jéssica Heidhoff	300616-1-6	R\$ 87,10
50	Hadana Carneiro Pereira	300617-1-3	R\$ 87,10
51	Maria Valdelani Costa Aguiar	300618-1-0	R\$ 87,10
52	Virna Maria Melo da Silva	300619-1-8	R\$ 87,10
53	Maria Viviane de Oliveira Souza	300621-1-6	R\$ 87,10
54	Brenda Thays Pinheiro de Oliveira	300622-1-3	R\$ 87,10
55	Ytanara da Cruz Silva	300634-1-4	R\$ 131,20
56	Vyctor de Souza Valente	300635-1-1	R\$ 131,20
57	Luana Maria de Sousa Pessoa	300636-1-9	R\$ 131,20
58	Lucas Lima da Silva Ferreira	300637-1-6	R\$ 131,20
59	Monyky Pereira Viana	300638-1-3	R\$ 131,20
60	Darlene Alves dos Santos	300639-1-0	R\$ 131,20
61	Catarina Lima de Sousa	300640-1-1	R\$ 131,20
62	Letícia Amanda dos Santos Costa	300641-1-9	R\$ 131,20
63	Mayara Rodrigues Alves	300642-1-6	R\$ 131,20
64	Ana Caroline Silva dos Santos	300643-1-3	R\$ 131,20
TOTAL			R\$ 5.647,40

PORTARIA N° 362/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do Art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, subsidiado pelo Art. 11 do Decreto 30.898, de 20 de abril de 2012, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** de Nível Superior relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de março/2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza aos 13 de fevereiro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 362/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
01	Flâmila Machado de Carvalho	300196-1-X	R\$ 23,10
02	Diego Collins Barros Mourão	300205-1-0	R\$ 87,10
03	Eduardo Rodrigues Brito de Sousa	300208-1-2	R\$ 87,10
04	Camila Rodrigues Sousa	300209-1-X	R\$ 87,10
05	Adrienne Lima Moura	300216-1-4	R\$ 87,10
06	Aline Cruz Silvestre de Amorim	300218-1-9	R\$ 87,10
07	Amanda de Freitas dos Santos	300219-1-6	R\$ 87,10
08	Brunno Souza Lima	300225-1-3	R\$ 87,10
09	Bruno Wesley Nascimento e Silva	300227-1-8	R\$ 87,10
10	Francisco Valécio Freire de Souza	300232-1-8	R\$ 87,10
11	Ítalo da Silva Rodrigues	300236-1-7	R\$ 87,10
12	Jovelina dos Santos Sousa	300238-1-1	R\$ 160,70
13	Maria Raquel de Bezerra Cruz Leite	300240-1-X	R\$ 87,10
14	Rafael da Silva Moraes	300243-1-1	R\$ 87,10
15	Nayron Braga da Costa	300256-1-X	R\$ 87,10
16	Rafael Lacerda Farias	300258-1-4	R\$ 87,10
17	Byanca Cajazeiras de Alencar	300260-1-2	R\$ 87,10
18	Cíntia Cordeiro Nogueira dos Santos	300262-1-7	R\$ 55,10
19	Flávio Reis Garcia Filho	300290-1-1	R\$ 87,10
20	Álice Vivianny Vieira Pereira Lima	300291-1-9	R\$ 71,70
21	Denise Gomes de Sousa	300294-1-0	R\$ 87,10
22	Aline Chaves Sousa	300295-1-8	R\$ 87,10

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
23	Yelena Nóbrega Teles	300296-1-5	R\$ 87,10
24	Gláucia Sayuki Takaoka	300297-1-2	R\$ 87,10
25	Lázaro Lago Gadelha	300309-1-5	R\$ 87,10
26	Lucianny da Silva Mota	300311-1-3	R\$ 87,10
27	Pollyanna Araújo Apolinário	300313-1-8	R\$ 87,10
28	Camilla Sousa Noronha	300314-1-5	R\$ 87,10
29	Amanda Silva de Oliveira	300354-1-0	R\$ 87,10
30	Wesley Oliveira de Sousa	300355-1-8	R\$ 87,10
31	Raimundo Servo de Carvalho Neto	300356-1-5	R\$ 87,10
32	Sayonara Silva Costa	300358-1-X	R\$ 87,10
33	Ana Beatriz Cavalcante dos Santos	300360-1-8	R\$ 87,10
34	Débora Lyvia de Souza Oliveira	300372-1-9	R\$ 87,10
35	Emmanuele Façanha Sagratzki	300373-1-6	R\$ 87,10
36	Carlos Henrique Moura Laranjeira	300384-1-X	R\$ 87,10
37	Giselle Bezerra Borges	300387-1-1	R\$ 87,10
38	Bruna Pereira Lima	300388-1-9	R\$ 87,10
39	Pedro Paulo Gomes Júnior	300391-1-4	R\$ 87,10
40	Lara Carcará de Oliveira	300394-1-6	R\$ 87,10
41	Marcelo Rubens Fernandes M. A. Félix	300399-1-2	R\$ 87,10
42	Jéssica Maria Rodrigues de Lima	300413-1-3	R\$ 51,90
43	Jéssica Gomes Rebouças	300414-1-0	R\$ 87,10
44	Maria Theresa Narciso Lopes	300416-1-5	R\$ 23,10

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
45	Leonardo Paiva Sales	300417-1-2	R\$ 87,10
46	James Viana Queiroz	300418-1-X	R\$ 87,10
47	Rachel Silva Dos Santos	300421-1-5	R\$ 87,10
48	Samuel Ripardo Ferreira	300422-1-2	R\$ 87,10
49	Alex De Souza Moreira	300423-1-X	R\$ 87,10
50	Ingyrd Mesquita Alves Ferreira	300425-1-4	R\$ 87,10
51	Pedro Jorge Melo de Norões Ramos	300426-1-1	R\$ 87,10
52	Camila Medeiros Rêgo	300427-1-9	R\$ 87,10
53	Lorena André Da Silva	300431-1-1	R\$ 87,10
54	Vanusa Lopes Seabra	300432-1-9	R\$ 87,10
55	Táís Bedê Nakata	300433-1-6	R\$ 87,10
56	Ana Paula De Lima Pereira Silva	300434-1-3	R\$ 87,10
57	Jonélio Machado De Oliveira	300435-1-0	R\$ 87,10
58	Luiz Guilherme Brasil Pontes	300438-1-2	R\$ 87,10
59	Beatriz Ciriaco Sabóia	300440-1-0	R\$ 87,10
60	José Dário De Carvalho Neto	300442-1-5	R\$ 87,10
61	Katyuze De Castro Peixoto	300445-1-7	R\$ 87,10
62	Júlio César Santana Santos	300446-1-4	R\$ 87,10
63	Clemia Marcelino Da Silva	300447-1-1	R\$ 87,10
64	Francisco Rodolfo Barbosa Feitosa	300448-1-9	R\$ 87,10
65	Alisson Rubens Castro Monteiro	300450-1-7	R\$ 87,10
66	Gabriela Martins Da Costa	300452-1-1	R\$ 87,10

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
67	Carlos Eduardo Paiva Carvalho	300454-1-6	R\$ 87,10
68	Cícero Hélio Lobo Cassiano Júnior	300455-1-3	R\$ 87,10
69	Paulo Henrique Gonçalves Lima	300456-1-0	R\$ 87,10
70	Maria Do Carmo Sisnando De Sales	300457-1-8	R\$ 87,10
71	Antonia Leila De Sousa	300461-1-0	R\$ 87,10
72	Sarah Kelly Limão	300464-1-2	R\$ 87,10
73	Leonardo Soares Sousa Farias	300465-1-X	R\$ 87,10
74	Renata De Oliveira Siebra	300466-1-7	R\$ 87,10
75	Nasla Gomes Tavares	300468-1-1	R\$ 87,10
76	Débora Dos Santos Rocha	300469-1-9	R\$ 87,10
77	Karline Nayane Soares Moura	300470-1-X	R\$ 87,10
78	Larissa Bezerra dos Anjos	300471-1-7	R\$ 87,10
79	Luana Lucena de Luna	300472-1-4	R\$ 87,10
80	Roberta Gonçalves Bezerra de Menezes	300473-1-1	R\$ 87,10
81	Iara Kelly Pinheiro Freire	300474-1-9	R\$ 87,10
82	Thailla Alves de Alcântara	300475-1-6	R\$ 87,10
83	João Pérciles Bitu Soares	300476-1-3	R\$ 87,10
84	Anielly Maria Aquino Bezerra	300493-1-4	R\$ 87,10
85	Larissa Maria Bezerra de Melo Félix	300494-1-1	R\$ 87,10
86	Luan Chaves de Moraes	300509-1-6	R\$ 87,10
87	Henrique Miranda Mota Barbosa	300511-1-4	R\$ 87,10
88	Beatriz Pinheiro Rabelo Soares	300512-1-1	R\$ 87,10

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
89	Breno de Lacerda Moura	300513-1-9	R\$ 87,10
90	Camila Freitas de Oliveira	300514-1-6	R\$ 87,10
91	Elyne Eulalya Mendonça Lopes	300515-1-3	R\$ 87,10
92	Edilson Facundo da Silva Junior	300516-1-0	R\$ 87,10
93	Fernanda Odara Ribeiro Ferreira	300517-1-8	R\$ 87,10
94	Gabriela Bezerra de Miranda	300518-1-5	R\$ 87,10
95	Jessica Cavalcante Marinho	300520-1-3	R\$ 87,10
96	Joana Aurélio de Lima	300521-1-0	R\$ 87,10
97	Julia Maria Araruna da Silva	300522-1-8	R\$ 87,10
98	Kayque Costa Araújo	300523-1-5	R\$ 87,10
99	Lais Parente Alencar	300524-1-2	R\$ 87,10
100	Leandro Leitão Fontoura	300525-1-X	R\$ 87,10
101	Leticia Helen Araújo Jacinto	300527-1-4	R\$ 87,10
102	Loane Farias Cordeiro	300528-1-1	R\$ 87,10
103	Lucas Emanuel Gomes Lima	300529-1-9	R\$ 87,10
104	Lucas Rocha Machado	300530-1-X	R\$ 87,10
105	Luiz Paulo de Araujo Sousa	300531-1-7	R\$ 87,10
106	Maria Cristina Cavalcante Sales	300532-1-4	R\$ 87,10
107	Rarison Mariano da Silva Muniz	300533-1-1	R\$ 87,10
108	Ravel Tabosa Silva	300534-1-9	R\$ 87,10
109	Sabrina Santana de Figueiredo	300535-1-6	R\$ 87,10
110	Sophie Rozendo Poch	300536-1-3	R\$ 87,10

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
111	Thais Gomes Borges	300537-1-0	R\$ 87,10
112	Thomas Edson Alves de Souza	300538-1-8	R\$ 87,10
113	Gedevan Pereira da Silva	300540-1-6	R\$ 87,10
114	Gabrielly Santos do Nascimento	300541-1-3	R\$ 87,10
115	Tales Jorge Mesquita	300542-1-0	R\$ 87,10
116	Larissa Nara de Miranda Lima	300543-1-8	R\$ 87,10
117	Dávila de Oliveira Alexandre	300544-1-5	R\$ 87,10
118	Maisa Veras Sales de Lima	300545-1-2	R\$ 87,10
119	Flaviano Rodrigues Soares	300546-1-X	R\$ 87,10
120	Isabella Nóbrega de Araujo	300547-1-7	R\$ 87,10
121	Mariana Sales Barbosa	300548-1-4	R\$ 87,10
122	Thays Pimentel Lopes	300549-1-1	R\$ 87,10
123	Ana Paula Lopes Ferreira	300557-1-3	R\$ 87,10
124	Tiago Queiroz do Nascimento	300558-1-0	R\$ 87,10
125	Clarice Maia Fernandes	300559-1-8	R\$ 87,10
126	Lorini Fadrini Cavalcanti	300560-1-9	R\$ 87,10
127	Francisca Rafaela Lima Rodrigues	300561-1-6	R\$ 87,10
128	Gisela Gondim Alves	300569-1-4	R\$ 87,10
129	Jackson Pinheiro Landim	300570-1-5	R\$ 87,10
130	Thaís Vieira Carvalho Melo	300571-1-2	R\$ 87,10
131	Mariana Furtado Pinto	300573-1-7	R\$ 87,10
132	Bernardo José Pinto de Mello e Silva Filho	300584-1-0	R\$ 87,10

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
133	Patricia Cavalcante de Mesquita	300585-1-8	R\$ 87,10
134	Anderson Fernandes Ribeiro	300586-1-5	R\$ 87,10
135	Maria Valdizia Lima Bernardino	300587-1-2	R\$ 87,10
136	Ingyrd Maria Gouveia Quinto	300588-1-X	R\$ 87,10
137	Ingrithy de Sousa Leão	300589-1-7	R\$ 87,10
138	Antônia Sabrina Braga Gonçalves	300590-1-8	R\$ 87,10
139	Gabriela Bustamante Hortêncio de Medeiros	300591-1-5	R\$ 87,10
140	Rodrigo Batista de Melo	300592-1-2	R\$ 87,10
141	Kerley Christine Fernandes Ribeiro	300603-1-8	R\$ 87,10
142	Karla Fernandes Soares	300604-1-5	R\$ 87,10
143	Otacílio André de Oliveira Lima	300606-1-X	R\$ 87,10
144	Andressa Maria Felismino Falcão	300607-1-7	R\$ 87,10
145	Marize Girão dos Santos	300608-1-4	R\$ 87,10
146	Júlia Leite Sampaio Lemos	300614-1-1	R\$ 87,10
147	Juliana Benício de Souza Carvalho	300623-1-0	R\$ 87,10
148	Maria Gabriela Santiago Magalhães	300624-1-8	R\$ 183,35
149	Júlio César Batista de Araújo Júnior	300625-1-5	R\$ 167,10
150	Ana Thalya Aparecida da Silva Barbosa	300626-1-2	R\$ 167,10
151	José Heleno Lopes Viana Neto	300628-1-7	R\$ 157,50
152	Lucas de Sousa Araújo	300629-1-4	R\$ 157,50
153	Beatriz Nogueira Caldas	300630-1-5	R\$ 157,50
154	Ingrid Amanda Martins de Melo	300631-1-2	R\$ 157,50

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
155	Maria Helena de Araújo Ferreira	300632-1-x	R\$ 157,50
156	Morgana Torres Pereira	300633-1-7	R\$ 157,50
157	Rodolfo da Rocha Melo	300644-1-0	R\$ 157,50
TOTAL			R\$ 14.286,75

PORTARIA Nº 379/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, II, "d" e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º. Art. 1º. Designar **RAFAEL MAIA TEIXEIRA**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.341-1-2, atualmente designado na 3ª Defensoria Auxiliar de Entrância Intermediária - 2ª Macrorregião Fortaleza II, para atuar na 1ª Defensoria de Horizonte, até ulterior deliberação.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 380/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, II, "d" e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º. Art. 1º. Designar **FABIANA MARIA DIAS DIÓGENES**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.324-1-3, atualmente designado na 2ª Defensoria Auxiliar de Entrância Intermediária - 2ª Macrorregião Fortaleza II, para atuar na 2ª Defensoria de Cascavel, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Fica o Defensor Público designado para atuar na 1ª Defensoria de Pindoretama 01(uma) vez por semana, conforme cronograma estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias do Interior.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 381/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, II, "d" e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º. Art. 1º. Designar **AIRTON JORGE SÁ FILHO**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.359-1-7, atualmente designado na 8ª Defensoria Auxiliar de Entrância Intermediária - 9ª Macrorregião Serra da Ibiapaba, para atuar na 1ª Defensoria de Ubajara, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Fica o Defensor Público designado para atuar na 3ª Defensoria de Tianguá 01(uma) vez por semana, conforme cronograma estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias do Interior.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 382/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, II, "d" e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º. Art. 1º. Designar **ANA RAISA FARIAS CAMBRAIA**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.579-1-0, atualmente designado na 7ª Defensoria Auxiliar de Entrância Intermediária - 7ª Macrorregião Litoral Oeste, para atuar na 1ª Defensoria de Itapipoca, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Fica o Defensor Público designado para atuar na 1ª Defensoria de Amontada 01(uma) vez por semana, conforme cronograma estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias do Interior.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 383/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, II, "d" e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º. Art. 1º. Designar **SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.577-1-6, atualmente designado na 9ª Defensoria Auxiliar de Entrância Intermediária - 10ª Macrorregião Sertão Central, para atuar na 2ª Defensoria de Quixeramobim, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Fica o Defensor Público designado para atuar na Defensoria de Banabuiú 01(uma) vez por semana, conforme cronograma estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias do Interior.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 384/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, II, "d" e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º. Art. 1º. Designar **GRAZIELLA VIANA DA SILVA**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.335-1-5, atualmente designado na 1ª Defensoria Auxiliar de Entrância Intermediária - 2ª Macrorregião Fortaleza II, para atuar na 1ª Defensoria de Itaitinga, até ulterior deliberação.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 385/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, II, "d" e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º. Art. 1º. Designar **EDUARDO BRUNO DE FIGUEREDO CARNEIRO**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.582-1-6, atualmente designado na 10ª Defensoria Auxiliar de Entrância Intermediária - 15ª Macrorregião Vale do Jaguaribe, para atuar na 2ª Defensoria de Limoeiro do Norte, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Fica o Defensor Público designado para atuar na 1ª Defensoria de Quixeré 01(uma) vez por semana, conforme cronograma estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias do Interior.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 386/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, II, "d" e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RAPHAEL ESTRELA DE CASTRO ALVES**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.301-1-1, titular da 5ª Defensoria Auxiliar de Entrância Intermediária - 5ª Macrorregião Litoral Leste, para atuar na 1ª Defensoria de Icapuí, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Fica o Defensor Público designado para atuar na 3ª Defensoria de Aracati 01(uma) vez por semana, conforme cronograma estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias do Interior.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 387/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, II, "d" e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARTÔNIO BRANDÃO PESSOA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.306-1-0, titular da 6ª Defensoria Auxiliar de Entrância Intermediária -6ª Macrorregião Litoral Norte, para atuar na 1ª Defensoria de Acaraú, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Fica o Defensor Público designado para atuar na 1ª Defensoria de Cruz 01(uma) vez por semana, conforme cronograma estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias do Interior.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 434 / 2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Força Tarefa nº 01/2017-Tribunal do Júri, de 12 de janeiro de 2017.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDMAR LOPES ALBUQUERQUE**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.117-1-0, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Camocim-CE, para, **com prejuízo** de suas atribuições, atuar no Júri a ser realizado no dia 07 de março de 2017, às 09hs na 1ª Vara da Comarca de Massapê-CE, defendendo o réu **Francisco Ataíde de Oliveira**, **no processo Nº 4739-82.2012.8.06.0121/0**.

Art. 2º A designação autoriza a concessão de diária(s) e ajuda(s) de custo.

Fortaleza, de 17 fevereiro de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 461 /2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 31/2017 de 09 de fevereiro de 2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDMAR LOPES ALBUQUERQUE** Defensor Público de **Entrância Intermediária**, matrícula nº 301.117-1-0, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Camocim-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, 01 (uma) vez por semana, na 1ª Defensoria da Comarca de Granja-CE, pelo período de 03(três) meses, a partir de 01 de março de 2017, podendo tal prazo ser renovado por igual ou inferior período, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral

DPGE-CE

PORTARIA Nº 462 /2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 32/2017 de 09 de fevereiro de 2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **BRUNO DI MICELI DA SILVEIRA** Defensor Público de **Entrância Final**, matrícula nº 301.092-1-X, que atua na 8ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, 01 (uma) vez por semana, na 1ª Defensoria da Comarca de Ibicuitinga-CE, pelo período de 03(três) meses, a partir de 01 de março de 2017, podendo tal prazo ser renovado por igual ou inferior período, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral

DPGE-CE

PORTARIA Nº 497/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, art. 20, do Decreto de n.º 29.704, de 08 de Abril de 2009, e subsidiado pelo Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR** os Estagiários de Nível Médio LAILTON SANTOS DA COSTA e DAVI FERREIRA DOS SANTOS, a partir de 23 de fevereiro de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 498/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 29.704, de 08 de Abril de 2009 e subsidiado pelo Decreto nº 30.898, de 20 de abril de 2012, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, aos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$ 346,14 (Trezentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão, pelo prazo de 01 (Hum) ano, a partir da data da publicação dessa Portaria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 498/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

N.º	NOME
01	ALEXANDRE ARANHA ARAÚJO
02	ARICIA MARTINS CHAVES

03	MILIANE CONRADO DE LIMA SILVA
04	LETÍCIA DA SILVA SANTOS
05	ERICK TÁVORA DOS SANTOS
06	DENILSON SANTOS SILVA
07	STEFFANY DE CASSIA COSTA E SILVA
08	ANÁLIA DE SOUSA
09	ERICK RODRIGO DA CUNHA

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA EDITAL SESSÃO ESPECIAL 2ª/2017

O Presidente do TED/OAB/CE científica e intima os interessados de que no dia 05/04/17, com início às **14h**, realizará Sessão Plenária Especial para referendo de ato da Presidência que aplica suspensão cautelar incidental nos autos do processo nº 6882/2016 Rpdo: J.A.O.-OAB/CE.3956, sua procuradora: Leuny Paula Carneiro Remigio OAB/CE10610. Fica(m) notificado(s) e intimado(s) o(s) inscrito(s) acima. Fortaleza, 03 de março de 2017.

José Damasceno Sampaio
Presidente do TED/OAB/CE

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA EDITAL SESSÃO ESPECIAL 2ª/2017

O Presidente do TED/OAB/CE científica e intima os interessados de que no dia 05/04/17, com início às **14h**, realizará Sessão Plenária Especial para referendo de ato da Presidência que aplica suspensão cautelar incidental nos autos do processo nº 6882/2016 Rpdo: J.A.O.-OAB/CE.3956, sua procuradora: Leuny Paula Carneiro Remigio OAB/CE10610. Fica(m) notificado(s) e intimado(s) o(s) inscrito(s) acima. Fortaleza, 03 de março de 2017.

José Damasceno Sampaio
Presidente do TED/OAB/CE